

LEI Nº 97, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.950

Autoriza receber terreno em doação

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, sem onus, de Sebastião Alves de Oliveira, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à construção de Posto Policial no Distrito de Florínea:

" um terreno de 400,00 (quatrocentos metros) quadradados, situado na Vila Florínea, neste Município, terreno êsse que mede 10,00 (déz metros) de frente, pela rua Presidente Venceslau, por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos, sem benfeitorias, constituindo o lote nº 6 da quadra nº 29."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de outubro de 1.950.

*Jose Augusto Ribeiro*  
Jose Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1950

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretario-

reg. novo  
folha 161 e  
folha 162.  
Maria Emilia